



RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA 2026
Complemento do RAINT 2026/2025

1. RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF

1.1. Recomendações nº 13 e nº 18/2017

Referência: Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF - Exercício 2016

Processo SEI-053-061645/2016

• **Recomendação nº 13/2017**

Descrição: A Comissão Inventariante informa a localização de bens provenientes de Convênios, em seu relatório. Ressalta-se que os convênios, em sua grande maioria estabelece a doação dos bens adquiridos ao Distrito Federal, quando do encerramento do convênio e após a prestação de contas. Tendo em vista que a unidade administrativa possui plaqueta própria de identificação dos bens, a unidade deverá apenas verificar se os bens já foram doados ao DF e, em caso afirmativo, encaminhar a documentação à COPAT, a fim de que os bens sejam incorporados.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente.

Os convênios ora acompanhados nesta recomendação são: ABMIL, CETOP, CEFAP, COSEA e DINVI.

Quanto aos convênios da ABMIL, CETOP e CEFAP foram obtidas respostas positivas junto à esses setores envolvidos, cujo teor confirma a regularização dos bens provenientes dos convênios, na forma como se descreve:

ABMIL: em resposta à Nota de Auditoria SEI-GDF nº 16/2017 - CBMDF/AUDIT (1589737) informou-se que o processo está em fase de conclusão pelo CESMA e os bens referente ao convênio com a SENASP foram incorporados à carga do CBMDF, porém os materiais encontram-se compilados em um único processo (Processo SEI 00053-00060274/2017-43) e os bens distribuídos para à ABMIL e CETOP. Conforme Memorando SEI-GDF n.º 59/2017 - CBMDF/ABMIL/DIVAD/SEREM/SEGPA (1714176). **ATENDIDA**

CETOP: em complemento ao Memorando SEI-GDF nº 104/2017 - CBMDF/CETOP (1725234), referente a resposta a Nota de Auditoria SEI-GDF nº 15/2017 - CBMDF/AUDIT/SECOR (1589409), a respeito do Convênio SENASP/GDF nº 761.962/2011, houve a informação de que os bens já foram incorporados à Carga do CBMDF, conforme Processo SEI 00053-00060274/2017-43 e Termo de Guarda de Responsabilidade nº 0261/2017 (1957894) - CETOP. **ATENDIDA**

CEFAP: os bens referentes ao Convênio SENASP/GDF 759.577/2011: o convênio já teve sua prestação de contas final aprovada pela Senasp e, portanto, pode ter seus bens incorporados pelo Corpo de Bombeiros, para tanto, o CESMA está aguardando o envio do processo pela SSP/DF, uma vez que os bens foram incorporados na carga 002.00.00.00.00 (SSP/DF), por intermédio do processo 050.000.634/13 e processo 00053-SEI033397/2015. **ATENDIDA**

COSEA: resposta consta do Memorando SEI-GDF nº 4/2017 - CBMDF/COSEA/SACIN (2677545), cujo teor relata q a prestação de contas do convênio permanece pendente de aprovação. Assim, faz-se necessárias futuras diligências para saneamento desta situação. Entretanto, considerando que houve renovação do convênio junto à APAM, não será necessário a incorporação dos bens neste momento. **ATENDIDA**

Quanto ao convênio da DINVI, permanece a pendência de atendimento à recomendação:

DINVI: convênio permanece pendente de prestação de contas. Houve o encaminhamento do Memorando nº 74 (2488096) com a exigência da DINVI noticiar o coordenador do convênio, para requisitar informações acerca da prestação de contas, para tanto, foram emitidos os ofícios nº 01/2018 e nº 17/2018 - CBMDF/DINVI/SEAAD. O Processo encontra-se sob análise da DINVI/DESEG, cuja avaliação do caso encontra-se no Memorando SEI-GDF nº 161/2019 - CBMDF/DINVI/SEAAD (25392199), cujo teor recomenda, entre outras questões, o levantamento da localização, bem como das condições de uso e do estado de conservação de todos os bens disponibilizados ao então CIPI/CBMDF, para a execução do TOAAFP nº 056/2009, conforme registro do Memorando SEI-GDF nº 44/2019 - CBMDF/DINVI/SULOG (28356945).

Extraí-se do Memorando SEI-GDF nº 274/2019 - CBMDF/ DINVI/SEAAD (30624521), a solicitação da DINVI para o envio do Processo nº 193.000.498/2009 (autuado inicialmente para registrar a execução do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto - TOAAFP nº 056/2009). O processo encontra-se digitalizado e encaminhado à DINVI, por meio do Memorando SEI-GDF nº 321/2019 - CBMDF/DICOA/SECON (33367662) em 26/12/2019.

A demanda está sendo tratada no processo 00053-00044935/2020-99, cujo relatório da DINVI consta no contexto (40973696), após tramitação no CBMDF à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Após trâmites naquele órgão, o processo de prestação de contas do convênio está em fase final de aprovação, e os procedimentos para doação dos bens já foram encaminhados à Gerência de Patrimônio e Transportes para execução dos atos necessários em 26/11/2020 (51592196). O assunto também está sendo tratado no Processo nº 0193-000498/2009 (relacionado). Apesar de não ter sido franqueado o acesso ao processo, observa-se pela consulta no andamento, o recebimento na unidade SEI: FAPDF/SUAG/DGA/GEPAT em 16/11/2021.

A situação continuará sendo acompanhada pela Auditoria até sua regularização.

• **Recomendação nº 18/2017**

Descrição: Imóveis que se encontram ocupados por terceiros: solicitamos que a UG verifique e confirme a existência de instrumentos legais de cessão de uso /concessão/Outros.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente.

Imóvel TEI nº 4893/14, que, conforme a CIPAT, encontra-se invadido pela Igreja Evangélica Casa da Benção: em relação ao imóvel TEI - 4893, Setor Central, Área Especial 14 Vila Estrutural; terreno cercado por muros de alvenaria e outros imóveis na parte interno.

Ajuste sugerido: ação de retirada nº 053.001.031/2014 (sei - nº 1653333). No processo SEI 00306-00000648/2020-30 consta a solicitação da Administração Regional do SCIA e da Estrutural a respeito de informações quanto à destinação, à titularidade e à regularidade do terreno supracitado. No Núcleo de Cadastros de Imóveis constam os dados: Certidão (47385316), Ficha Cadastral (42475909), os quais demonstram a titularidade do GDF referente ao imóvel, o qual foi transferido ao Corpo de Bombeiros, conforme Certidão de Ônus. Por outro lado, o Ofício 56 (57716995) expõe o pedido do CBMDF em "cessão de terreno localizado na Área Especial 01 Qd. 01, Setor Oeste, Cidade Estrutural para construção de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, tendo assim, interesse por outra área diversa da ocupada pela Igreja Casa da Benção. Extraí-se do Despacho (58123698) a existência de um Comitê de Regularização de Templos e Entidades de Assistência Social, matéria constante do Processo SEI-GDF nº 0390-000397/2012, gerado pela entidade religiosa Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus (Casa da Benção), visando a regularização da ocupação do imóvel.

Assim, este item permanece pendente de regularização.

1.2. **Recomendações nº 2 e nº 3/2020**

Referência: Auditoria Especial de Contabilidade de Bens Imóveis - correção das pendências - 2019/2020

Processo SEI 00053-00012344/2020-52

• **Recomendação nº 2/2020**

Descrição: Providenciar os documentos necessários (com exceção da carta de habite-se) para requerer a mudança do código 91 para 90, das 13 (treze) obras relacionadas na tabela 6, do item 3, do Relatório SEI-GDF 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI (35377911). Ato contínuo, providenciar, junto à Coordenação de Patrimônio do GDF (COPAT) os registros patrimoniais necessários. Assim, para os casos em que, após as diligências, constatar-se a impossibilidade de juntada dos documentos, importante o registro em Relatório ao DEALF com o apontamento de soluções alternativas para a regularização.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Trata-se de recomendação homologada, por meio do Boletim Geral nº 081/2020, o qual trata do Relatório da Comissão de Regularização de Bens Imóveis do CBMDF, cujo trabalho desenvolvido, encontra-se no processo 00053-00012344/2020-52.

Quanto ao item 2.1.2:

Imóvel Pasta Nº 0095/01, a área não possui registro em cartório, ocupação 10º GBM, imóvel cedido ao CBMDF, por meio de Termo de Ocupação a Título Precário (1852254), de 08 de outubro de 1986, aguardando a regularização e implantação da referida área na TERRACAP, para posterior regularização junto ao COPAT.

Imóvel Pasta Nº 0093/01, a área não possui registro em cartório, ocupação 1º GBM, imóvel cedido ao CBMDF, por meio de Termo de Ocupação a Título Precário, aguardando a regularização e implantação, conforme Relatório 49 (125196931) da Subcomissão de levantamento de bens físico anual dos bens móveis, imóveis e semoventes de 2023. A área (50.572,16m²) tem cessão de uso a título precário fornecido pela TERRACAP (1169073), conforme processo SEI nº SEI-053-025519/2016. Adicionado ao exposto, para dar seguimento ao ato de incorporação é necessário a documentação exigida pelo Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, pois os imóveis em questão não possuem escritura.

Observa-se no Processo-SEI 000053-00167793/2023-80 (Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF - Exercício 2023), Planilha de imóveis não incorporados ao CBMDF e código 90: (128865700) somente o 10º e o 1º GBM.

• **Recomendação nº 3/2020**

Descrição: Acompanhar os 19 (dezenove) processos encaminhados pela Comissão de Regularização de Bens Imóveis do CBMDF, elencados na tabela 5, do item 3, do Relatório SEI-GDF 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI (35377911), os quais possuem a documentação para incorporação, exceto a Carta de Habite-se, para interceder de forma positiva, se for o caso.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA/SAPAI.

Situação: Pendente

Resposta no Memorando 13 (58492752): O CESMA está acompanhado os 20 processos encaminhados pela Comissão de Regularização de Bens Imóveis do CBMDF, elencados na tabela 5 do item 3, do Relatório SEI-GDF nº 1/2020 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CORPI (35377911), segue a baixo as respostas da Coordenadoria de Patrimônio:

QTD	PROCESSO	PASTA	RESPOSTA COPAT
01/07	(00053-00012244/2020-26)	0093/01, 01346/09, 01347/09, 01348/09, 01349/09, 01350/09, 01351/09	Ofício Nº 18/2020 (39717764)
08	(00053-00014873/2020-91)	02796/16	Ofício Nº 20/2020 (39857886)
09	(00053-00013258/2020-67)	01968/11	Ofício Nº 19/2020 (39763391)
10	(00053-00011158/2020-04)	01965/11	Ofício Nº 17/2020 (39692322)
11	(00053-00013348/2020-58)	02399/13	Ofício Nº 15/2020 (39554791)
12	(00053-00011139/2020-70)	0090/01	Ofício Nº 16/2020 (39628785)
13	(00053-00012875/2020-45)	0095/01	Ofício Nº 13/2020 (39430924)
14	(00053-00014787/2020-88)	02536/13	Ofício Nº 12/2020 (39428825)
15	(00053-00014820/2020-70)	02536/13	Ofício Nº 11/2020 (39378913)
16	(00053-00013218/2020-15)	01966/11	Ofício Nº 10/2020 (39355509)
17	(00053-00011172/2020-08)	01970/11	Ofício Nº 9/2020 (39312326)
18	(00053-00013322/2020-18)	01971/11	Ofício Nº 8/2020 (39306755)
19	(00053-00013237/2020-41)	01967/11	Ofício Nº 14/2020 (39437660)
20	(00053-00012823/2020-79)	0096/01	Ofício Nº 2/2020 (39017071)

Trâmite no Processo 00053-00040267/2020-21, SECOR/Audit não possui acesso.

1.3. **Recomendações nº 1 e 2/2021**

Referência: Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF - Exercício 2021

Processo SEI 00053-00137134/2021-57

• **Recomendação nº 1/2021**

Descrição: execução de ações concretas visando a melhoria do estado de conservação de imóveis incorporados do CBMDF, em observância dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da preservação do patrimônio público, introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar N.º 101, Artigos 44 e 45:

TEI 4247/11 - QN 22, Conjunto2, Lote 01 - Riacho Fundo II - sem capina, cerca e identificação.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA/SAPAI.

Situação: pendente

Houve cobrança prévia atendida, conforme registros no processo 00053-SEI005216/2015 (recomendação 18/2015).

Conforme informações constantes do Processo SEI 00053-00167793/2023-80, relatório de imóveis parte 1 (131944717), terreno continua sem identificação e sem cerca, com lixo.

Data da vistoria: 03 de outubro de 2023.

• **Recomendação nº 2/2021**

Descrição: execução de ações concretas visando a melhoria do estado de conservação de imóveis incorporados do CBMDF, em observância aos princípios da indisponibilidade do interesse público e da preservação do patrimônio público, introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar N.º 101, Artigos 44 e 45:

TEI nº 84/77 - GBS.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA/SAPAI.

Situação: pendente

Conforme último Relatório SEI-GDF n.º 37/2024 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/CIPAT (153254043), relacionado ao Processo 00053-00142596/2024-39, que trata da Comissão de Inventário Físico Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do CBMDF - CIFABMIS, referente ao exercício de 2024, o Grupamento de Busca e Salvamento necessita de reforma/manutenção, conforme relatório (SEI 154033782).

1.4. **Recomendações nº 5 e 6/2022**

Auditoria - "Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo Estocados nos Almoxarifados do CBMDF - 2022"

Processo SEI 00053-00159636/2022-10

Homologada no BG nº 238, de 28 de dezembro de 2022, Relatórios de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA do CESMA (101655409) e das Policlínicas Médica e Odontológica (101659158) pela Comissão designada para a realização do Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo Estocados nos Almoxarifados do CBMDF - 2022, observando o art. 20 do RFCGT/CBMDF, aprovado pela Portaria nº 32/2012.

• **Recomendação nº 5/2022** (tratado também na Auditoria - "Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo Estocados nos Almoxarifados do CBMDF - 2023", item 1.7)

Descrição: previsão de uso dos pneus estocados no CESMA, avaliação se existem pneus sem possibilidade de uso, em virtude da ausência de viaturas compatíveis no CBMDF ou por outras razões, caso haja pneus nessa condição, a medida imposta é a elaboração de um plano de desfazimento/doação de tais materiais.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente

Extrai-se do Memorando Nº 89/2024 - CBMDF/CESMA/SEINT (136906367), o posicionamento do CESMA quanto às recomendações 5 e 6/2022: houve o encaminhamento ao CEMEV do Memorando Nº 60/2024 - CBMDF/CESMA/SEINT (134433463), para manifestação das demandas apontadas na Nota de Auditoria n.º 2/2024 - CBMDF/AUDIT/SECOR (134133145), com fulcro no art. 387, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a atribuição do CEMEV referir-se ao planejamento de aquisição de pneus no âmbito desta Corporação. A incumbência do CESMA cinge-se tão somente aos procedimentos de cadastro, armazenagem e distribuição de pneus, por intermédio de Pedido Interno de Material (PIM), no sistema Integrado de Gestão de Material do Distrito Federal.

São Listados pelo CEMEV os modelos de pneus incompatíveis com as viaturas do CBMDF (135700493), veja-se:

- Os seguintes modelos de pneus não possuem viaturas compatíveis com seu uso.

TIPO	QTD
PNEU 285/70 R19.5	11
PNEU 1100X22	18
PNEU 1200 R24	21
CÂMARA DE AR R15	46
PNEU 1200 X20	2
PNEU DIANTEIRO 80/90/21	11
PNEU 245/70 R16	3
PNEU 195/70 R15	5

No Memorando Nº 357/2024 - CBMDF/CESMA/SSCCE (143656369), a respeito do desfazimento desses pneus, obteve-se o seguinte posicionamento:

No que se concerne ao plano de desfazimento de pneus, o Centro de Suprimento de Material praticou atos administrativos com o objetivo de se efetivar o r. desfazimento nos termos da instrução do Processo SEI nº 00053-00092091/2024-16, em atendimento o que se disciplina à Portaria nº 39, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 31/03/2011, página 13, coluna 01, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, art. 74 e seguintes.

Por fim, recomendação ainda se encontra pendente.

• **Recomendação nº 6/2022** (tratado também na Auditoria - "Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo Estocados nos Almoxarifados do CBMDF - 2023", item 1.7)

Descrição: análise da possibilidade de se introduzir política de compra, no CBMDF, de pneus por meio de contratos contínuos, como ocorre com as demais peças da conta 3039 (material para manutenção de veículos), que são adquiridos somente quando há necessidade, não sendo necessário o estoque em grandes quantidades.

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente

O CEMEV, por meio do Memorando Nº 74/2024 - CBMDF/CEMEV/SETEC (135700493) apresentou recomendação ao o item 3.2.1.2 da Nota de Auditoria 2 (134133145) no sentido, *in verbis*:

Considerando o item 3.2.1.2 da Nota de Auditoria 2 (134133145), o estoque de pneus necessita de grande espaço físico para o correto acondicionamento e há uma demanda considerável de tempo para o desembaraço burocrático de uma licitação para aquisição. Esse processo

licitatório, apesar de ser exigida todas as certificações do fabricante, é do tipo menor preço, acarretando por vezes a aquisição de pneus que não são originais ou genuínos.

Baseado nos motivos expostos este Centro ressalta a vantagem da aquisição de pneus através do contrato contínuo de fornecimento de peças, sempre que possível, de modo a possibilitar uma aquisição sobre demanda.

Cabe salientar da necessidade de um parecer da DICOA quanto a possibilidade de compra de pneus por contrato contínuo. (grifei e destaquei)

1.5. **Recomendações nº 04/2023**

Auditoria - "Auditoria de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME 2023"

Processo SEI 00053-00131327/2023-66

Homologada no BG nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, no qual houve o recebimento do relatório de Auditoria de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Exercícios 2021 e 2022, que visa atestar a regularidade dos atos praticados pela Corporação no que diz respeito à aquisição e uso das Órteses, Próteses e Materiais Especiais aplicados ao efetivo do CBMDF, no período de 2021 a 2022, designada por meio do item XVI do BG nº 159, de 22 ago. 2023, atendendo ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do CBMDF – PAINT 2023, publicado conforme o Anexo 7 do BG nº 154, de 16 ago. 2022, objeto da Portaria de 15 ago. 2022, observando ainda, os termos do art. 10 do RFCGT/CBMDF, aprovado pela Portaria nº 32/2012; e a instrução do Processo nº 00053-00131327/2023-66

Descrição: conforme Informação Técnica nº 3/2024 - CBMDF/AUDIT/SECOR (143477122), no "item 4. Das orientações" e Relatório de Auditoria nº 1/2024 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/AOPME (133890339), houve pontos carentes de aperfeiçoamento para os procedimentos referentes à aquisição e uso das Órteses, Próteses e Materiais Especiais aplicados ao efetivo do CBMDF, que, todavia, não comprometem os trabalhos da área responsável:

Na tentativa de coibir possíveis atos fraudulentos, foi debatida a importância da realização de visitas inopinadas pelo corpo médico do CBMDF durante a execução de procedimentos emergenciais e que os procedimentos que ultrapassem 20% o desvio padrão de preços sejam realizados na presença de um médico auditor.

Segundo o TCU, diante das peculiaridades de cada caso analisado, podem ser admitidas variações de preços inferiores a 10%.

Nas bienais, é proposto que o militar que utilizou OPME e passou por exame de imagem, onde foi possível identificar a OPME utilizada (por exemplo, parafusos e placas) e demais itens rastreáveis por meio de exame de imagem, tenha essas informações incluídas no prontuário do paciente para auxiliar em futuras auditorias quanto à qualidade do item, o que nesta auditoria não foi possível avaliar.

Recomenda-se que, em toda auditoria, haja um médico na comissão, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o acesso a prontuários médicos.

Propõe-se que os procedimentos emergenciais sejam comunicados à DISAU em tempo hábil, para que, se possível, uma equipe médica possa verificar in loco a qualidade da OPME a ser instalada/utilizada. Entende-se que, não sendo possível estar presente em todos os procedimentos, a existência deste dispositivo de "possibilidade de presença" promoverá maior cuidado e lisura nas negociações e conferências.

Área Responsável pela Implementação: DISAU

Situação: Pendente

1.6. **Auditoria - "Auditoria na Atualização de Conhecimentos Operacionais dos Militares do CBMDF"**

Processo SEI 00053-00131355/2023-83

1. **Revisar o equilíbrio teórico-prático** do curso, com ampliação da carga horária voltada à prática operacional.
2. **Desenvolver simulados integrados** entre disciplinas para consolidar funções de chefia e comando.
3. **Reestruturar o processo de revisão curricular**, com participação ativa dos chefes de cadeia e uso de dados operacionais.
4. **Investir na melhoria da infraestrutura** e aquisição de materiais essenciais (EPR, viaturas, cenários).
5. **Padronizar os protocolos de avaliação** e monitoramento das disciplinas.
6. **Fortalecer a interlocução com COMOP e DIREN**, com periodicidade mínima semestral para atualização e validação de conteúdos.
7. **Ampliar o uso de tecnologias educacionais**, como ambiente virtual de aprendizagem (Escola virtual) para parte teórica, liberando mais tempo para prática presencial.
8. **Visto a baixa adesão voluntária no preenchimento dos formulários por parte de alunos e instrutores, sugere-se que este preenchimento seja realizado por meio de publicação em Boletim Geral.**
9. **Sugestão de indicadores para serem trabalhados durante e após o CAP:**

9.1 - Índice de Aplicabilidade dos Conhecimentos

Por quê usar: Avalia se o que foi ensinado é útil no dia a dia do militar — conecta o curso com a prática real.

Foco: Efetividade, aderência à função, retorno ao serviço.

Fórmula: $(\text{Nº de alunos que relatam aplicar os conhecimentos} / \text{Nº total de respondentes}) \times 100$

9.2 - Aproveitamento Profissional do Egresso

Por quê usar: Verifica se o curso impacta na função e na carreira (ex: chefia de guarnição, comando, etc.).

Foco: Resultado prático da formação.

Fórmula: $(\text{Nº de egressos que assumem funções compatíveis com o PPC} / \text{Nº total de egressos}) \times 100$

9.3 - Índice de Satisfação dos Alunos

Por quê usar: Identifica pontos fortes e fracos do curso sob a ótica do participante.

Foco: Qualidade percebida do conteúdo, metodologia, estrutura, instrutores.

Fórmula: $(\text{Soma das pontuações obtidas} / \text{Total de pontos possíveis}) \times 100$

9.4 - Taxa de Inovação e Atualização de Conteúdo

Por quê usar: Garante que o curso está evoluindo com a realidade do serviço e novas demandas operacionais.

Foco: Atualização contínua, conexão com COMOP e DIREN.

Fórmula: $(\text{Nº de módulos atualizados} / \text{Total de módulos}) \times 100$

9.5 - Índice de Eficiência na Aplicação de Exercícios Práticos

Por quê usar: Mede se os exercícios práticos simulam bem as situações reais enfrentadas pelos militares.

Foco: Qualidade da prática, aplicabilidade operacional.

Fórmula: $(\text{Nº de exercícios com cenários realistas e relevantes} / \text{Total de exercícios práticos}) \times 100$

9.6 - Taxa de Conclusão do Curso

Por quê usar: Indica a robustez do curso frente à carga, metodologia e suporte oferecido.

Foco: Retenção, viabilidade, capacidade de formação em larga escala.

Fórmula: $(\text{Nº de alunos concluintes} / \text{Nº total de matriculados}) \times 100$

9.7 - Taxa de Participação em Atividades Práticas

Por quê usar: Mede o quanto os alunos estão realmente envolvidos nas experiências formativas mais importantes para o serviço operacional.

Foco: Engajamento, aproveitamento real, limitações médicas e logísticas.

Fórmula: $(\text{Nº de alunos que participaram das práticas} / \text{Nº total de alunos}) \times 100$

Área Responsável pela Implementação: CEFAP e DIREN

Situação: Pendente

1.7. **Auditoria - “Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo Estocados nos Almoxxarifados do CBMDF - 2023”**

Processo SEI 00053-00167783/2023-44

Homologada no BG nº 58, de 25 de março de 2024, os quais foram apresentados os relatórios de inventário anual de material de almoxxarifado - RIAMA do CESMA e Policlínicas Médica e Odontológica (129008202) e (129008226), apresentado pela Comissão designada para a realização do Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo Estocados nos Almoxxarifados do CBMDF - 2023, observando o art. 20 do RFCGT/CBMDF, aprovado pela Portaria 32/2012.

Descrição:

Que seja realizado um estudo que vise o aprimoramento da eficiência na estocagem de materiais no CESMA abordando, entre outros assuntos pertinentes, os seguintes tópicos:

- Previsão de uso dos pneus estocados no CESMA, avaliando se existem pneus sem possibilidade de uso em virtude da ausência de viaturas compatíveis em operação no CBMDF ou por outras razões. Caso haja pneus nessa condição, que se elabore plano de desfazimento/doação de tais materiais; **(Matéria tratada na recomendação 5 da Auditoria - “Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo Estocados nos Almoxxarifados do CBMDF - 2022”, item 1.4)**
- Análise da possibilidade de se introduzir política de compra, no CBMDF, de pneus através de contratos contínuos, como ocorre com as demais peças da conta 3039 (Material para manutenção de veículos) que são adquiridas somente quando há necessidade, não sendo necessário o estoque em grandes quantidades **(Matéria tratada na recomendação 6 da Auditoria - “Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo Estocados nos Almoxxarifados do CBMDF - 2022”, item 1.4)**

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente

- Manutenção de Equipamentos de Refrigeração: Verificar a implementação da recomendação anterior para restaurar equipamentos de refrigeração na Policlínica Médica.
- Correção de Infiltrações na Policlínica Odontológica: Priorizar a correção das infiltrações identificadas no almoxxarifado da Policlínica Odontológica.

Área Responsável pela Implementação: POMED (00053-00138307/2024-05) e PODON (00053-00138317/2024-32)

Situação: Pendente

1.8. **Auditoria - “Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs”**

Processo SEI 00053-00131264/2023-48

Homologada no BG nº 91, de 14 de maio de 2024, os quais foram apresentados a Informação Técnica 1 (136420291) e Relatório de Auditoria nº 1/2024 - CBMDF/CTROL/COMISSOES/AGTIC (130859289):

Descrição:

Conformidade com Normas: (DITIC, SELEG e LGPD)

- Produzir um documento central que norteie normas de proteção de dados.
- Em resposta a solicitação de criação e publicação da NoSIC:

É preciso instituir o Comitê de Segurança da Informação, conforme o Art. 15, inciso VII da PoSIC do GDF, cuja competência é elaborar a Norma de Segurança da Informação e Comunicação (NoSIC).

Ainda neste diapasão, a Portaria Nº 18, de 21 de setembro de 2020, que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, trás entre as atribuições deste órgão colegiado:

VIII – propor e avaliar a Política de Segurança da Informação do CBMDF – PoSIC/CBMDF associada à TIC, observada a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Governo do Distrito Federal – PoSIC/GDF;

Em síntese, a elaboração da NoSIC é ação de Governança de TI, em nível estratégico, que ultrapassa a competência da Seção de Redes de realizar ações em nível operacional, para buscar os pilares da segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não-repúdio.

Privacy by Design e by Default: (DITIC)

- Produzir documentação adequada ao desenvolvimento orientado à privacidade na DITIC.

Proteção de Dados nos Sistemas: (DITIC)

- Manter e aprimorar os termos de sigilo utilizados para acesso ao banco de dados.
- Realizar os registros dos acessos de forma estruturada, organizada e auditável.
- Realizar o monitoramento de acessos a sistemas de forma adequada.

Políticas de Retenção Adequadas:

- Produzir políticas de retenção de dados formalmente publicadas: **(DITIC, SELEG e LGPD)**
- Analisar a necessidade de retenção de dados em razão da natureza de segurança pública do CBMDF. **LGPD**

Processos de Consentimento:

- Produzir documentos de obtenção de consentimento: **(DITIC, DIGEP e LGPD)**
- Garantir os registros de obtenção de consentimento: **(DITIC)**
- Garantir os registros de comunicação de solicitação de consentimento: **(DITIC e DIGEP)**

Segurança de Dados:

- Garantir a realização de testes de vulnerabilidades e conformidade com produção de relatórios: **(DITIC)**

Treinamento e Conscientização:

- Realizar treinamentos periódicos relacionados à proteção de dados: **(DITIC e DIREN)** (Tratar LGPD nos cursos institucionais).

Alinhamento Estratégico:

- Garantir nos documentos de estratégia organizacional desenvolvidos a proteção de dados: **(DITIC)**
- Prever nos futuros Planos Diretores e documentos estratégicos as políticas de proteção de dados: **(DITIC, LGPD e EMG)**

Área Responsável pela Implementação: DITIC, DIGEP, DIREN, EMG e LGPD

Situação: Pendente

Seção de Gestão de Banco de Dados (SEGBD):

- Quanto à Questão de auditoria que trata da Proteção de Dados de Sistemas, Vale destacar que, esta seção não possui norma específica aderente à LGPD, conforme foi citado no relatório de auditoria, porém, está aguardando a conclusão dos trabalhos da Comissão voltada a elaborar o Projeto de adequação da LGPD ao CBMDF. O resultado dessa comissão será utilizado para direcionar as ações desta Diretoria.
- A respeito das ações já desempenhadas pela SEGBD voltadas para a proteção de Dados de Sistemas, conforme apresentado na auditoria, é exigido de todos os militares que acessam dados diretamente no Banco de Dados Corporativo, que assinem Termo de Sigilo. Estes militares recebem apenas o acesso mínimo necessário para desempenharem suas funções. Além disso, o acesso de cada usuário é rigorosamente restrito a endereços de IP específicos e cadastrados junto à Seção de Gestão de Banco de Dados.
- No que tange ao monitoramento dos acessos de sistemas, a SEGBD está restringindo todos os acessos de usuário de sistemas ao mínimo necessário. Em paralelo, está em andamento os trabalhos que permitirão auditar todas as operações desempenhadas pelos sistemas corporativos na Base de Dados.
- Relacionado à questão de auditoria nº 04, que trata da Política de Retenção Adequada, conforme apresentado no relatório de auditoria, por falta de uma política de retenção de dados formal, o procedimento adotado é o de reter todos os dados existentes no Banco de Dados.

-

1.9. Auditoria - “Auditoria de Frotas de Veículos Terrestres - 2024”

Processo SEI 00053-00164691/2024-93

- A análise da frota terrestre do CBMDF evidencia a necessidade de ajustes estratégicos para garantir maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Verificou-se que diversos prefixos apresentam baixa disponibilidade física, subutilização e custos elevados de manutenção, especialmente aqueles com dependência de peças importadas ou função operacional obsoleta.
- Para alcançar maior eficiência e redução de custos, destacam-se as seguintes medidas:
 - Renovação planejada e gradual da frota, priorizando a substituição de viaturas com manutenção inviável ou custos excessivos, evitando impactos financeiros elevados de substituição integral e prevenindo ciclos de obsolescência em larga escala.
 - Padronização e priorização por modelos de fabricação nacional, o que reduz a dependência de fornecedores exclusivos, diminui o tempo médio de reparo (MTTR) e garante melhor disponibilidade de peças e insumos.
 - Otimização da taxa de utilização, com ações como:
 - redistribuição equilibrada de viaturas entre as OBM;
 - rodízio planejado via Garagem Central (GACEN) ou Gestão Compartilhada de viaturas;
 - correção de falhas de registro no sistema de disponibilidade, garantindo dados fidedignos para gestão.
 - Alienação de ativos obsoletos ou subutilizados, como as viaturas MT destinadas à coleta de documentos (substituídas pelo SEI) e parte dos ABTF inviáveis de manutenção, reduzindo gastos com combustível e manutenções preventivas ineficientes.
 - Adequação normativa e operacional, como a revisão da Portaria nº 8/2009 que rege o serviço de Motorresgate, ampliando a escala de utilização e ajustando o número de ativos à demanda real.
 - Gestão baseada em indicadores com metas definidas de crescimento (disponibilidade física $\geq 70\%$, taxa de utilização $\geq 70\%$) até o ponto ótimo de (disponibilidade física $\geq 85\%$, taxa de utilização $\geq 85\%$ e quilometragem média equilibrada entre unidades), permitindo decisões técnicas sobre renovação, realocação e desativação de viaturas.
- A adoção dessas medidas permitirá ao CBMDF:
 - Reduzir custos operacionais, evitando gastos desnecessários com viaturas subutilizadas ou inviáveis;
 - Aumentar a eficiência dos ativos, garantindo melhor aproveitamento da frota existente;
 - Elevar a confiabilidade operacional, assegurando que os recursos estejam disponíveis quando a sociedade mais necessita;
 - Racionalizar investimentos, direcionando-os para áreas de maior impacto e necessidade comprovada.

Em suma, a estratégia de substituição gradual, padronização nacional, alienação de ativos obsoletos e gestão por indicadores é o caminho mais seguro para o CBMDF conciliar eficiência operacional com responsabilidade fiscal.

Área Responsável pela Implementação: CEMEV

Situação: Pendente

1.10. Auditoria - “Auditoria Especial em Dispensas Médicas para Tratamento de Saúde Própria LTSP”

Processo SEI 00053-00153442/2024-72

Em andamento

1.11. Auditoria - “Auditoria na Escala de Gratificação de Serviço Voluntário (GSV) - Exercício 2024”

Processo SEI 00053-00164703/2024-80

Em andamento

1.12. Auditoria - “Auditoria de Avaliação do Regime Especial de Trabalho - 2024”

Processo SEI 00053-00137012/2024-11

Homologada no BG nº 2, de 3 de janeiro de 2025, os quais foram apresentados Informação Técnica nº 4/2024 - CBMDF/AUDIT/SECOR (158542120) e Relatório de Auditoria nº 1/2024 - CBMDF/CTROL/COMISSAO/AARET (156676002), houve pontos carentes de aperfeiçoamento para os procedimentos referentes à concessão, registro, e o cumprimento do banco de horas do Regime Especial de Trabalho (RET), em conformidade com a Portaria nº 9, de 28 de março de 2022 no âmbito

do CBMDF, que, todavia, não comprometem os trabalhos das áreas responsáveis

Sugestões:

- Criar um sistema geral para o RET para controle das horas. Ex: lançamento no BRADO como é feito no COMOP ou uma folha de ponto como é feito na DISAU
- Toda solicitação de renovação do RET deveria ser lançada no processo de origem para maior e melhor acompanhamento, mesmo com mudança de lotação. No caso do RET estudante, sugerimos liberação da continuidade do benefício para próximo ano apenas se as horas devidas já tiverem sido pagas.
- Alteração da portaria do RET para formalizar a forma de controle das horas.
- Avaliação da Portaria para orientar cancelamento do pedido de RET caso o militar não esteja usufruindo das horas, para que a administração não tenha maior trabalho para a conferência.
- Confecção de uma folha de posse do próprio militar para que este tenha como comprovar sua liberação ou pagamento das horas. Por exemplo, solicitar a guarda para assinar a entrada e saída do militar no pagamento das horas, independente da patente.
- Avaliação da portaria quanto as horas liberadas para o RET amamentação, uma vez que independente do tempo do serviço (6h de expediente ou 12h/24h operacional) a militar tem direito a 2h de liberação para amamentação. Sugerimos uma proposta de alteração, uma vez que as horas usufruídas são desproporcionais a carga horária nos dois tipos de serviço.
- Abrir um processo apuratório ao dano a administração pública, uma vez que alguns militares não pagaram as horas devidas do RET estudante 2023. Vide tabela abaixo.

RELAÇÃO DE MILITARES ESTUDANTES QUE JÁ FORAM MATRICULADOS, FREQUENTARAM E CONCLUÍRAM O 1º E 2º SEMESTRES LETIVO DE 2023						
Posto/Grad.	QBMG	Nome completo e sem abreviações	SIAPÉ	Curso que realiza	OBM	Horas devidas
Cb.	QBMG-1	LAURA DESSBESELL RAMOS	3142646	Neurociência	13º GBM	-4 hora(s) e 56 minuto(s)
Cb.	QBMG-1	GUILHERME MUNIZ ALVES	1880361	Nutrição	13º GBM	-7 hora(s) e 51 minuto(s)
3º Sgt.	QBMG-1	ANDRÉ DAVIS NOVAIS	3053789	Odontologia	7º GBM	-1 hora(s) e 52 minuto(s)
1º SGT	QBMG-1	AYDES LOPES BORGES	1405421	Técnico em Agroindústria Nível Médio Subsequente e Concomitante na Pedagogia da Alternância	22º GBM	-11 hora(s) e 08 minuto(s)
3º Sgt.	QBMG-1	KARINA CRISTINA GONÇALVES PINTO	2036216	Nutrição	22º GBM	-20 minuto(s)
SD	QBMG-2	DANIELLA VIEIRA EVANGELISTA FRADE	3268367	Curso Técnico em Enfermagem	22º GBM	-04 hora(s) e 37 minuto(s)
3º Sgt.	QBMG-1	RAFAEL MAIA DE ALMEIDA	3053752	MEDICINA	34ºGBM	-23 hora(s) e 21 minuto(s)
CB	QBMG-1	ELLEN CHRISTINA NERY CORRÊA LAGO	3142791	CLINICA MÉDICA E CIRURGICA	16º GBM	-03 hora(s) e 30 minuto(s)
3º Sgt.	QBMG-1	YURI DE ANDRADE VOGES	3003224	Odontologia	GPRAM	-01 hora(s) e 06 minuto(s)
2º Sgt.	QBMG-1	CLÉRIO AUGUSTO FERREIRA AROSTEGUY DE CARVALHO	1286461	MEDICINA	GBS	-78 hora(s) e 50 minuto(s)
CB	QBMG-1	ÉRIKA TAYNÁ DE SOUZA N ASCIMENTO	3216360	Programa de Saúde Coletiva	G P R A M	-06 hora(s) e 16 minuto(s)
1º Sgt.	QBMG-1	JOSE DIAS DA SILVA	1405122	Técnico em Informática		-18hora(s)
2º Sgt.	QBMG-1	DANIEL DEIVISSON LEITE DE MORAES	1909347	Medicina	CESMA	-22hora(s)
2º Sgt.	QBMG-1	MAYKO SUEL LOURENCO BARBOSA	1909448	Medicina	DINVI	-76hora(s)
2º Sgt.	QBMG-1	EMERSON DOS SANTOS BRITO	1405138	Curso Técnico de nível médio em Radiologia, Ambiente e Saúde	DINVI	-69hora(s) 30min

1.13. **Auditoria - “Auditoria de Avaliação das Escalas de Serviço dos Oficiais - Exercício 2024”**

Processo SEI 00053-00136989/2024-11

Homologada no BG nº 36, de 20 de fevereiro de 2025, os quais foram apresentados a Informação Técnica nº 1/2025 - CBMDF/AUDIT/SECOR (161668325) e o Relatório nº 3/2024 –CBMDF/CTROL/COMISSAO/AAESO (156632243), que houve pontos carentes de aperfeiçoamento para os procedimentos referentes ao cumprimento das normas vigentes durante a execução da escala de serviço no âmbito do CBMDF, buscando a garantia da eficiência, transparência e conformidade da escala de serviço dos Oficiais, assegurando que esteja em consonância com as normativas estabelecidas, na Portaria nº 23 publicada no suplemento ao BG nº 141 de 26 de julho de 2024, que, todavia, não comprometem os trabalhos das áreas responsáveis.

Determina:

Ao DEPCT/DITIC, em homenagem ao princípio da Transparência, viabilizar no Sistema Brado:

- 1) a inserção da escala de Analista de Projetos Arquitetônicos do DESEG;
- 2) a criação da funcionalidade, no perfil do escalante, relacionada especificamente à permuta de oficiais nas escalas de serviço, com campo para a justificativa da alteração realizada, com a possibilidade de gerar relatórios das trocas lançadas;
- 3) à Auditoria do CBMDF, promova registros e monitore o resultado final dos trabalhos da presente comissão, conforme previsto no PAINT/2024;
- 4) à AJGER/SEI-SICOP, promova o encerramento do ambiente SEI (CBMDF/CTROL/COMISSAO/AAESO) da comissão, em observação à reserva de competência do segmento;

5) ao Controlador, por meio do setor competente, providencie o registro para fins de controle, observando o encerramento das atividades da Comissão, nos termos do art. 10, do RFCGT/CBMDF; e

6) os demais segmentos envolvidos adotem as medidas administrativas que a matéria requer.

Área Responsável pela Implementação: DEPCT/DITIC

Situação: Pendente

1.14. **Auditoria - “Comissão de Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo Estocados nos Almoxarifados do CBMDF - Exercício 2024”**

Processo SEI 00053-00151859/2024-09

Homologada no BG nº 12, de 17 de janeiro de 2025, os quais foram apresentados os relatórios inventário anual de material de almoxarifado - RIAMA do CESMA (157057305) e policlínica médica e odontológica (157058951) apresentado pela Comissão designada para a realização do Inventário Físico Anual dos Materiais de Consumo Estocados nos Almoxarifados do CBMDF - 2024, observando o art. 20 do RFCGT/CBMDF, aprovado pela Portaria nº 32/2012.

Descrição:

- Que sejam feitos esforços para que não constem materiais fora das estruturas físicas do CESMA, como é o caso dos pneus que estão dentro de um contêiner no CEMEV;
- Que seja feita e observada a manutenção dos preventivos de combate a incêndio;
- Que seja pensada na ampliação da estrutura atual, para que possa comportar todos os materiais em estoque

Área Responsável pela Implementação: DIMAT/CESMA.

Situação: Pendente

Descrição:

- A manutenção predial para todas as salas do Almoxarifado;
- Modernização da estrutura do Almoxarifado que acondiciona materiais odontológicos;
- Manutenção dos preventivos de combate a incêndio;
- Conserto de janela danificada.

Área Responsável pela Implementação: POMED e PODON

Situação: Pendente

1.15. **Auditoria - “Auditoria de Avaliação de Penalidades Relativas aos Contratos do CBMDF - Exercício 2024”**

Processo SEI 00053-00137007/2024-09

- Para sanar as irregularidades encontradas, recomenda-se:

- Melhorar o controle de prazos e aplicação de sanções, garantindo tempestividade nos registros;

- Acompanhar se as empresas estão implementando ações corretivas de forma eficaz;

- Reforçar os processos internos de documentação das penalidades aplicadas;

- Monitorar o impacto financeiro das multas para garantir a transparência e eficiência dos contratos;

- Realizar um estudo técnico mais aprofundado para demonstrar em cada execução contratual se as multas aplicadas têm surtido o efeito esperado, ou seja, se gera mudança de comportamento da contratada para garantir a regular entrega do objeto contratual, dentro do prazo e conforme as especificidades técnicas acordadas.

1.16. **Auditoria - “Auditoria de Avaliação dos Registros de Imóveis do CBMDF - Exercício 2024”**

Processo SEI 00053-00137014/2024-01

Para sanar as irregularidades encontradas, recomenda-se:

1 Medidas administrativas de controle interno e registros documentais da Corporação

Com vistas ao aprimoramento da gestão patrimonial e à conformidade documental dos bens imóveis, propõe-se a adoção das seguintes medidas estruturantes:

- Implantação e alimentação com dados documentais de sistema de controle técnico e operacional para o acompanhamento sistemático (SPP - Sistema de Patrimônio Público do Distrito Federal) mais rigoroso das obras em execução, com realização de vistorias periódicas e registros técnicos detalhados do estado físico e jurídico de cada imóvel;
- Realização de diligências administrativas destinadas à localização de processos patrimoniais pendentes, com ênfase na completude documental;
- Reforço institucional junto às áreas competentes quanto à obrigatoriedade de instrução técnica e documental dos procedimentos patrimoniais;
- Monitoramento contínuo dos procedimentos de regularização imobiliária, com foco na consolidação e atualização do inventário patrimonial da Corporação;
- Revisão e reavaliação dos fluxos e procedimentos de regularização de carga patrimonial, de modo a assegurar que toda a documentação técnica obrigatória esteja devidamente instruída e arquivada;
- Capacitação técnica permanente das equipes responsáveis pela incorporação de bens imóveis, com vistas à correta aplicação das disposições do Decreto nº 16.109/1994 e demais normativos correlatos.
- Estreitamento da interlocução com o Governo do Distrito Federal (GDF) visando a resolução célere de pendências administrativas e urbanísticas;
- Manter os dados de todos os imóveis **atualizados** no SPP - Sistema de Patrimônio Público do Distrito Federal;
- Sugerir Rito Especial pra fase de regularização de obras no DECRETO Nº 43.056, DE 03 DE MARÇO DE 2022, como já ocorre no artigo 19 de licenciamento de obras de interesse público;

2 Prevenção de Irregularidades em Obras Futuras

A experiência desta Comissão evidencia que a tentativa de reunir documentação **anos após a conclusão das obras** gera dificuldades operacionais, prolonga os prazos de regularização e, muitas vezes, torna inviável o atendimento à legislação.

Assim, recomenda-se ao **Departamento de Administração Logística e Financeira (DEALF)** a adoção das seguintes medidas preventivas:

- **Mapeamento e aprimoramento contínuo** do processo de incorporação de obras, com foco no fluxo de trabalho dos executores de contrato;

- **Envio sistemático** dos documentos à SAPAI/CESMA, à medida que forem emitidos, ainda durante a execução da obra;
- **Encaminhamento à COPAT (Coordenação de Patrimônio do GDF)** de toda a documentação exigida pelo Decreto nº 16.109/1994, garantindo o cumprimento dos requisitos legais no momento oportuno.
- Além disso, embora menos frequente, a **cessão de terrenos** também demanda atenção. Sugere-se incluir, no fluxo de trabalho, o encaminhamento do **Termo de Cessão** à SAPAI/CESMA, para devido cadastramento no **Sistema de Patrimônio Público do GDF (SPPT)**.

3 Diligências junto ao Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal

Ao final dos trabalhos da Comissão, constatou-se que **21 obras** permanecem com status "a regularizar", conforme tabelas acima apresentadas. Apesar disso, nenhuma das **34 obras do CBMDF cadastradas no SisGePat** possui **Carta de Habite-se**, documento obrigatório para a incorporação patrimonial conforme previsto no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº 16.109/1994.

4 Devolução de Imóveis Não Utilizados ao GDF

Conforme esclarecimento prestado pela Chefia do **COMAP (Centro de Obras e Manutenção Predial)**, os terrenos pertencentes ao GDF ficam alocados em um "fundo comum" e são cedidos ao CBMDF conforme a disponibilidade orçamentária e as prioridades operacionais.

Tendo em vista que alguns imóveis atualmente não estão sendo utilizados pela Corporação, **deve-se avaliar a formalização da devolução desses terrenos ao GDF**, permitindo:

- A regularização da situação patrimonial;
- A possibilidade de futuras cessões com base em critérios operacionais e estratégicos atualizados;
- O uso racional do patrimônio público, com base em planejamento e transparência.

1.17. Auditoria - "Auditoria nas DIárias e Ajuda de Custo"

Processo SEI 00053-00050165/2025-28

Em andamento

1.18. Auditoria - "Auditoria na Gestão de Inativos - Pagamento de Verbas Indenizatórias na Passagem para Inatividade"

Processo SEI 00053-00050147/2025-46

Em andamento

1.19. Auditoria - "Auditoria na Vinculação de Militares à Pessoa Jurídicas em desconformidade com as normativas vigentes"

Processo SEI 00053-00050164/2025-83

Considerando o objetivo de verificar a conformidade legal e avaliar os instrumentos de controle interno, conforme o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2025, a Comissão propõe as seguintes ações:

- **Formalização de Convênio com a Receita Federal do Brasil**
 - **Recomendação:** Que o Comando-Geral do CBMDF inicie tratativas administrativas e jurídicas para a celebração de um convênio formal ou termo de cooperação técnica com a Receita Federal do Brasil (RFB).
 - **Justificativa:** A diligência externa realizada foi infrutífera devido à negativa da RFB, que condicionou o fornecimento de dados cadastrais em massa à "existência de convênio prévio entre o órgão solicitante e a Receita Federal do Brasil". A ausência desse convênio impede o cruzamento sistemático de dados (CPF vs. CNPJ) previsto no planejamento da auditoria.
- **Apuração dos Vínculos Identificados pela DIGEP**
 - **Recomendação:** Encaminhar à Corregedoria (COGED) a relação nominal dos 42 (quarenta e dois) militares identificados pela Diretoria de Gestão de Pessoal (DIGEP) que possuem registros funcionais de vínculos societários ou comerciais.
 - **Ação Específica:** A Corregedoria deve analisar individualmente a qualificação de cada militar nessas empresas (se atuam como administradores/gerentes ou apenas sócios cotistas/acionistas), visto que a vedação legal do Art. 30 da Lei nº 7.479/1986 recai sobre o ato de "comerciar ou tomar parte na administração ou gerência", permitindo a participação como acionista ou quotista sem função administrativa.
- **Averiguação das Denúncias na Ouvidoria**
 - **Recomendação:** Determinar a prioridade na apuração das 6 (seis) manifestações registradas na Ouvidoria (protocolos 47686/2025, 13554/2025, 159305/2025, 173500/2025, 178832/2025 e 271817/2025).
 - **Justificativa:** Estas denúncias sugerem a existência de vínculos que podem configurar conflito de interesse ou desvio funcional, identificados no período de 01/01/2025 a 05/11/2025. A análise célere é necessária para mitigar riscos de imagem e disciplinares à Corporação.
- **Criação/Atualização de Normativo Interno e Monitoramento**
 - **Recomendação:** Elaborar ou atualizar normativos internos que estabeleçam a obrigatoriedade de declaração periódica de bens e interesses por parte dos militares, incluindo a participação em sociedades privadas; sugere-se que a declaração por parte do militar seja exigida no mesmo processo de envio de certidões nada consta para fins de habilitação para o quadro de acesso das promoções.
 - **Justificativa:** O PAINT previa a verificação de "normativos internos específicos que disciplinam a vedação, a comunicação e o tratamento de vínculos". As respostas da Auditoria e da Corregedoria indicaram a inexistência de auditorias anteriores ou processos específicos massificados sobre o tema, evidenciando uma lacuna no controle preventivo e no monitoramento sistemático.
- **Ações Educativas sobre a Lei nº 7.479/1986**
 - **Recomendação:** Realizar campanhas internas esclarecendo a diferença entre ser sócio quotista (permitido) e exercer gerência/administração (vedado), conforme o Art. 30 da Lei nº 7.479/1986; realizar instruções sobre a temática nos cursos de carreira da Corporação.
 - **Justificativa:** Muitos dos registros funcionais podem decorrer de desconhecimento da norma ou de falha na atualização cadastral das empresas (ex: militar que permanece como administrador no contrato social erroneamente). O objetivo é prevenir a incidência de transgressões disciplinares por falta de informação.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON ANTONIO TOLENTINO PALMA - Ten-Cel. QOBM/Comb. Matr.01929129, Bombeiro(a) Militar**, em 02/07/2026, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **194901885** Código CRC: **FF72A93F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

3º andar do Anexo II do Quartel do Comando Geral do CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): (61) 3193-0060
Site - www.cbm.df.gov.br

00053-00017208/2026-44

Doc. SEI/GDF 194901885